

TESE PARA SER DEFENDIDA NA CONFERÊNCIA ESTADUAL

TEMA: MANDATO COLETIVO (MANDATO ELETIVO COLABORATIVO)

Baseada no “**CAPÍTULO III – DAS BANCADAS PARLAMENTARES**” a REDE defende que seus mandatários eleitos tenham suas ações trabalhadas de forma conjunta com seu eleitorado e filiados da REDE.

Proposta das fontes para que isso aconteça:

- 1) Ter uma comissão de filiados assim que seja eleito em qualquer nível, municipal, estadual e federal, tanto para o legislativo quanto para o executivo, para colaborar com as propostas do mandato baseadas em nossa ideologia.
- 2) Ter o eleitorado participando das ideias, demandas e ações do mandato.
- 3) Apresentar publicamente cada ação e resultados delas para a população.

Proposta de como fazer:

Para o item 1)

- 1.1) A participação de filiados seria na forma de mentoria com reuniões periódicas com quantidade de filiados, reuniões e tempo que dependerá da demanda;
- 1.2) Com alguém responsável por registrar tudo o que é deliberado para se criar um mapa das ações e seus resultados;
- 1.3) Alguém que conecte as demandas recebidas com as ideologias da REDE;
- 1.4) Alguém que seja responsável por planilhar as demandas do grupo dos eleitores para ser debatido na comissão de filiados.

Para o item 2)

- 2.1) Abrir todos os canais de comunicação com o eleitor e divulgar para que chegue ao maior número de pessoas.
- 2.2) Alguém da assessoria receberá as demandas e passará de forma organizada para o mandatário, para que as demandas aprovadas sejam trabalhadas em conjunto com a Comissão de Filiados.

Para o item 3)

- 3.1) Ter estrutura de comunicação, assessoria que retorne as pessoas que demandaram;
- 3.2) Ter estrutura de comunicação, assessoria que divulgue todas as ações realizadas mensalmente.

A REDE em seu Estatuto defende no seguinte Capítulo:

“CAPÍTULO III – DAS BANCADAS PARLAMENTARES

Art. 44 – As Bancadas Parlamentares estão subordinadas às deliberações das instâncias partidárias de direção e aos instrumentos de democracia direta, quando realizados nos termos deste Estatuto.

§1º As Bancadas são consideradas órgãos da REDE que definem a ação parlamentar de acordo com as Resoluções adotadas pela instância de direção correspondente e pelas demais instâncias superiores da REDE.

§2º É dever das Bancadas Parlamentares, apoiadas pela assessoria parlamentar dos gabinetes e da Liderança, cooperar com a REDE para a elaboração e proposição das políticas públicas, dos bancos de dados, dos projetos institucionais e das propostas temáticas.

Art. 45 – A escolha de líder e vice-líderes das Bancadas será feita periodicamente, com posterior comunicação dos nomes escolhidos à Comissão Executiva do Elo correspondente.

Parágrafo único: Por acordo entre cada parlamentar, a respectiva Bancada e a Comissão Executiva do Elo correspondente, poderá haver rodízio entre titulares e suplentes.

Art. 46 – A Comissão Executiva do Elo correspondente deverá promover reuniões periódicas com parlamentares, respectivos assessores e funcionários, filiados ou filiadas à REDE.

Art. 47 – O mandato pertence à REDE, e os integrantes das Bancadas nas Casas Legislativas deverão subordinar sua ação parlamentar aos princípios doutrinários e programáticos, às deliberações e diretrizes estabelecidas pelas instâncias de direção e deliberação partidária, ressalvados os casos previstos na forma deste Estatuto.

Art. 48 – A Comissão Executiva do nível correspondente e a Bancada Parlamentar procurarão sempre praticar o exercício coletivo das decisões e dos mandatos, assegurando a todos os parlamentares a transparência e o acesso ao processo decisório e obrigando-os ao cumprimento das deliberações adotadas.

Parágrafo único – O “fechamento de questão” decorrerá de decisão conjunta da Bancada Parlamentar com a Comissão Executiva do nível correspondente e deverá ser aprovado por maioria absoluta de votos.

Art. 49 – A Bancada Parlamentar e a Comissão Executiva do Elo correspondente adotarão medidas concretas para impedir o clientelismo e os privilégios, na busca de uma nova postura ética dos parlamentares.

Portanto, a defesa é que se delibere nas instâncias a construção desse “Mandato Coletivo” chamada de Bancada Parlamentar pelo nosso Estatuto de forma a ser uma Resolução específica em todos os níveis para o Legislativo e para o Executivo, com instruções norteadoras para esse trabalho, que se apresente em todas as instâncias da REDE esse trabalho no início dos mandatos, só assim a REDE terá a inserção na sociedade e poderá realmente ser pautada pela população como tanto defende.

Autora: Sheila Sales Romera (Guarulhos-SP) 20/11/2017